



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

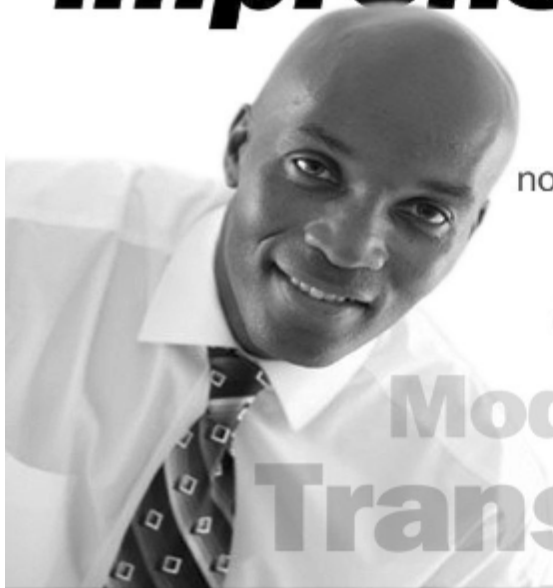
Sábado • 2 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 001, De 04 De Janeiro De 2021-** Dispõe Sobre A Exoneração De Todos Os Cargos De Provimento Em Comissão No Âmbito Do Poder Executivo Municipal E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 002, De 04 De Janeiro De 2021-** Dispõe Sobre A Nulidade Do Ato Viciado, Desde 01/01/2021 Todos Os Contratos De Trabalho De Servidores Firmados Sem Prévio Concurso Público Pela Prefeitura Municipal E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOMBP e,

CONSIDERANDO que o encerramento do mandato imediatamente anterior, não repassou informações e documentos, ensejando responsabilização da Prefeita;

CONSIDERANDO que realizará a nova gestão que assumiu a partir de 01/01/2021, a missão de completar o quadro de servidores cuja natureza jurídica tenha conexão laboral com a administração municipal no caráter de provimento em comissão de sua nomeação;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se **SEM EFEITOS**, desde **01/01/2021**, **TODAS AS NOMEAÇÕES EFETUADAS** durante a gestão anterior **no período de 01/01/2017 a 31/12/2020**, cuja natureza jurídica tenha relação laboral com a administração pública municipal no caráter de provimento em comissão de sua nomeação.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. Incorporam-se a este ato normativo todos os servidores ocupantes dos cargos de Coordenadoria, Diretoria, Chefia e Assessoria, cuja natureza jurídica do elo laboral tenha analogia ao descrito no caput deste artigo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a **NULIDADE DO ATO VICIADO**, desde **01/01/2021** TODOS OS CONTRATOS DE TRABALHO DE SERVIDORES FIRMADOS SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOMBP e,

CONSIDERANDO que encerrara o mandato da gestora antecedente, que compreendeu o período de 01/01/2017 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II e § 2º da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o poder de autotutela e tendo em vista os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que orientam os atos dessa gestão, com a pretensão de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se a **NULIDADE DO ATO VICIADO**, desde **01/01/2021**, todos os **CONTRATOS DE TRABALHO DE SERVIDORES FIRMADOS SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO** pela Prefeitura Municipal de Barro Preto/BA, durante a gestão precedente compreendida entre 2017 e 2020, para os cargos cuja natureza jurídica de seu vínculo tenha sido através do processo seletivo simplificado.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.